



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^{de} DA BOA VISTA
 Casa José Ozanam Gomes de Barros

LEI Nº 1.115 /93 A.

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores da Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.707.210,166 (OITO BILHÕES, SETECENTOS E SETE MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS), destinados a atender as Suplementações das Funções Programáticas e Categorias econômicas, discriminadas nas Unidades Orçamentárias abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Poder Legislativo:

01010012.01-Ação Legislativa-Renum.Vereadores	Cr\$	348.062.000
01010012.02-Manutenção das Atividades da Câmara	Cr\$	194.546.136
01010012.03-Dispêndio c/Obrig.Patronais e Outros	Cr\$	146.487.370
3111.01-Ação Legislativa-Renum. de Vereadores...	Cr\$	348.062.000
3111.02-Vencimentos e Vantagens.....	Cr\$	194.546.136
3200.00-TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3251.00-Inativos.....	Cr\$	146.487.370

20.4-Secretaria de Administração:

03070212.16-Manut.da Secret. de Administração...	Cr\$	1.224.175.507
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	1.024.175.507
3131.00-Renumeração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	200.000,000

20.6-Secretaria de Educação e Cultura:

08421882.24-Manut.das Ativid.da Secret.Educação...	Cr\$	3.150.963.232
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	3.150.963.232

20.7-Secretaria de Saúde e Ação Social:

13754282.35-Manut.das Ativid.da Secret. de Saúde...	Cr\$	500.000.000
15824922.43-Pagamento de Obrigações Patronais...	Cr\$	200.000.000
15824922.44-Proventos de Aposentadoria e Inativ...	Cr\$	403.706.718
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	500.000.000
3113.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$	200.000.000
3251.00-Inativos.....	Cr\$	403.706.718

20.8-SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO:

10583232.47-Manut.das Atividades da Secretaria...	Cr\$	2.539.269.203
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	2.539.269.203

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

[Assinatura]
 José Gullato de Freitas Almeida
 Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^a DA BOA VISTA
Casa José Ozanam Gomes de Barros

Art. 3^o -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, em 24 de maio de 1993.

Leandro Rodrigues Duarte.

Presidente

Antonio Guimarães dos Santos

Vice-Presidente.

Severino Ferreira dos Santos

1^a Secretário

Maria José da Silva Santos.

2^a Secretária.

**SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS
OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNI
CIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
EM: 26 DE MAIO DE 1993.**

José Gualberto de Freitas Almeida.
Prefeito